

Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INFORMAÇÃO

PROCESSO NIPG N.º 57084/21 – Registo n.º 37564/22

ASSUNTO: Limpeza de logradouro, em Rua Campos do Lis, Gândara dos Olivais, UF Marrazes e Barosa

Em 25 de novembro de 2021, a requerente Maria Inês Martins, deu a conhecer ao serviço de Proteção Civil desta edilidade, a existência de, e passo a citar: "(...) terreno "engolido" por uma "colónia" de silvas, matagal, ervas e roedores e uma casa abandonada e vandalizada, que coabitam paredes meias com o JI e a zona residencial envolvente.", sita em Rua Campos do Liz, confrontando, a sul, com a Rua da Fonte, Gândara dos Olivais

Em 03 de janeiro de 2022, a Divisão de Fiscalização Geral, em deslocação ao local, para análise e enquadramento da situação denunciada, conforme informação vertida no registo 2021,EXP,E,44,72831. De acordo com a análise técnica e jurídica emitida por esses serviços, "(...) Os factos referenciados são suscetíveis de: a) *Infringir o disposto no n.º 3 do artigo 43º do RSGRULUHP em que "cabera aos respectivos proprietários e ou detentores proceder periodicamente à regularização da situação, procedendo à limpeza dos mesmos e ou gestão de combustível, de modo a evitar o aparecimento de matagais, e de outras condições susceptíveis de afectarem a salubridade dos locais.", propondo assim esses serviços "notificação via edital, dado que não foi possível identificar o proprietário, nos termos previstos no RSGRULUHP sendo-lhe fixado um prazo para regularização da situação."*

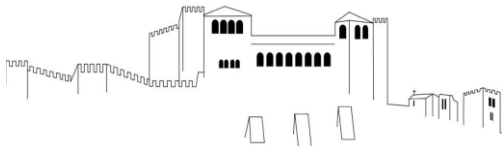
O respetivo registo foi remetido em 18 de janeiro de 2022, para os serviços da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para se proceder à notificação do proprietário nos termos previstos no n.º 4 do artigo 43º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria (RSGRULUHP).

Conforme disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de insalubridade ou de incêndio, os proprietários, usufrutuários ou detentores dos terrenos em causa serão notificados para remover os resíduos, efetuar a devida gestão de combustível e ou efetuarem outro tipo de limpeza, no prazo que, para o efeito, lhes vier a ser fixado, sob pena de tais trabalhos serem realizados pela Câmara Municipal ou por terceiro, correndo as despesas por conta daqueles.

Tratando-se de proprietários desconhecidos, a notificação deverá ser sob a forma de Edital, conforme a presente informação bem como da Divisão de Fiscalização Geral, vertida no registo 2021,EXP,E,44,72831.

Nestes termos, pelo Edital nº 109/2022, o Dr. Luís Manuel Silva Almeida Lopes, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. e das competências subdelegadas no ponto 3.1. do Despacho n.º 150/2021, proferido em 18 de outubro de 2021 e publicitado pelo Edital n.º 174/2021, de 25 de outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 114.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tornou público, para efeitos da notificação do(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz (coordenadas geográficas: 39.7723514, -8.8249401) em Gândara dos Olivais, e perante o desconhecimento da sua identidade, o teor do despacho proferido no dia 06 de junho de 2022, que se transcreve: -----

---- Concordando integralmente com a informação técnica que antecede, vertida no registo 2022,INT,I,51,32458, prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, cujos fundamentos de facto e de direito adoto, e que, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo, passa a fazer parte integrante deste ato, no exercício das competências que me foram subdelegadas em matéria de resíduos urbanos, limpeza urbana e higiene pública, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, através do seu Despacho n.º



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

150/2021, de 18 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 174/2021, de 25 de outubro de 2021, projeto decidir nos seguintes termos:-----

I. Ordenar ao(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz (coordenadas geográficas: 39.7723514, - 8.8249401), que proceda, no prazo de 15 dias, à limpeza do logradouro da moradia, nomeadamente da vegetação, árvores e outros resíduos a fim de evitar o aparecimento de matagais e de outras condições suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais e o aumento do risco de incêndio, nos termos em que se encontra obrigado pelo disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual, sob pena de, não o fazendo até esse prazo, ser a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, a fazê-lo, por conta do obrigado por tal regularização da situação. -----

II. Caso não o faça dentro do referido prazo, poderá a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, fazê-lo no prazo de 15 dias, por conta do obrigado, com os fundamentos acima aduzidos e, ainda, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual. -----

III. Os custos pelos trabalhos de gestão de combustível da responsabilidade do obrigado são determinados em função da área limpa, tipo de trabalhos executados, mão-de-obra e maquinaria, utilizada, entre outros cuja utilização se justifique. -----

---- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, deve agora ser dada oportunidade do(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz, Gândara dos Olivais, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, ser ouvido antes de ser tomada a decisão final, informando que o sentido provável da decisão é o constante do projeto de decisão que consta no presente despacho.-----

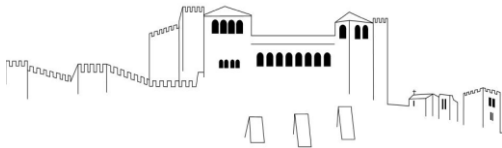
---- Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo ordeno a notificação através de publicitação de Edital n.º 109/2022 no site do Município de Leiria e no prazo de 10 (dez) dias, para que, querendo, proprietário(a) possa exercer o seu direito de audiência prévia sobre este projeto de decisão, dizendo o que se lhe oferecer, fornecendo-lhe, para além do presente projeto de decisão, a informação técnica que antecede, podendo ainda solicitar a consulta do processo n.º 57084/21, através do endereço de correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt ou do contato telefónico 244 845 645.-----

---- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 113.º do CPA a notificação do(a) proprietário do terreno considera-se efetuada no dia em que o edital vier a ser afixado ou publicado na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.-

---- Para os efeitos supra expostos se lavrou este edital que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, vai ser reproduzido e publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet, em www.cm-leiria.pt e, bem assim, três de igual teor, um para ser afixado na entrada dos Paços do Concelho, outro na moradia com o logradouro supra identificado e outro na entrada da sede da União de Freguesias de Marrazes e Barosa. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 112º do CPA, foi publicado o edital nº 109/2022 na página do município, e afixado em 3 locais diferentes, junto à propriedade do terreno, em 18.06.22, na Câmara Municipal de Leiria e na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, em 20.06.22.

Finda a fase de audiência prévia, em 04.07.22, não foi exercido pelo proprietário (a) o seu direito de audiência dos interessados, não tendo sido assim aduzidos fundamentos aptos a alterar a proposta de decisão. Em deslocação ao local



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

informou o Serviço Municipal de Vigilância Ambiental, em 03.08.22, que a situação se mantém inalterada, sendo que o terreno não foi limpo, conforme informação e registo fotográfico vertidos no registo 2022,EXP,E,28,37564 (etapa 6).

Proposta

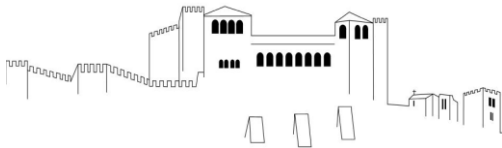
Pelo exposto, atentas as razões de facto e de direito enunciadas, sou a propor que superiormente seja praticada decisão final de ordenar ao proprietário da moradia sita em Rua Campos do Lis, Gândara dos Olivais, que proceda, no prazo de 15 dias, à limpeza do logradouro da mesma, nomeadamente da vegetação, árvores e outros resíduos a fim de evitar o aparecimento de matagais e de outras condições suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais e o aumento do risco de incêndio, nos termos em que se encontra obrigado pelo disposto no n.º 3 do artigo 43º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual, sob pena de, não o fazendo até esse prazo, ser a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, a fazê-lo, por conta do obrigado por tal regularização da situação. Sendo que, se o particular não proceder ao pagamento voluntário da despesa em causa, no prazo que lhe for determinado para o efeito, será o respetivo alor cobrado coercivamente, em sede de execução fiscal, nos termos e para os efeitos dos artigos 177.º, 178.º e 179.º do CPA.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do CPA, as notificações podem ser efetuadas por edital quando os notificados forem incertos ou de paradeiro desconhecido.

Face ao exposto, e nos termos do n.º 3 do artigo 112º do CPA, propõem-se que seja publicado edital na página do município, e afixado em 3 locais diferentes, junto à propriedade do terreno, na Câmara Municipal de Leiria e na União de Freguesias de Marrazes e Barosa.



Figura 1 - Situação verificada em 3 de janeiro de 2022 pela Divisão de Fiscalização Geral (fonte: registo 2021,EXP,E,44,72831)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



a) Rua Campos do Lis



b) Rua da Fonte (confronta a sul)

Figura 2 - Situação verificada em 31 de maio de 2022.



Figura 3 - Situação verificada em 03 de agosto de 2022 pelo Serviço Municipal de Vigilância Ambiental (fonte: registo 2022,EXP,E,28,37564).

À consideração superior.

Leiria, 08 de agosto de 2022

A Técnica Superior,

Daniela Dias